



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1680 de 29 de dezembro de 1994.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial, da Dotação Orçamentária que especifica e dá ou tras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 1994, a seguinte Dotação Orçamentária:

FUNÇÃO	:	15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA	:	81 - ASSISTÊNCIA
SUB-PROGRAMA	:	487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:		1048 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO
CÓDIGO ELEMENTO	:	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente do excesso de arrecadação proveniente de repasse da União ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1994.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal